



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 320/2016,

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 3673/2016,

Considerando que a **Vara do Trabalho de Timon** encontra-se com lotação superior àquela recomendada para o volume atual de processos que ostenta, contrariamente à situação da **Vara de Trabalho de Pedreiras**;

Considerando que o Exmº Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras manifestou disposição no sentido de possibilitar à servidora em questão o desempenho de suas atividades em regime de teletrabalho, na forma disciplinada na Resolução nº 227/2015 do **Conselho Nacional de Justiça** e na Resolução nº 283/2015 deste Regional;

Considerando que a lotação da servidora na **Vara do Trabalho de Pedreiras** não lhe acarretará prejuízos e atenderá ao interesse público, na medida em que contribuirá para maior efetividade na entrega da prestação jurisdicional naquele juízo,

RESOLVE:

1 - Remover, a pedido, a servidora **Alrenise Costa Ribeiro e Silva**, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-7, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161571, do Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, para ter exercício na Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, com efeitos a contar de 01/08/2016.

2 - Conceder-lhe 10 (dez) dias de trânsito, no período de 1º a 10/08/2016, nos termos do artigo 18 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

/cgp/mcm